



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE - 7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64361.012774/2025-23

Cód verificador: ba610f06-710c-4c90

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo - Barbearia - 4º BCOMGE - Contrato 06/2021

INTERESSADO: 4BCOM

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 04/08/2025

Localização Atual do Processo: Contratos

Data da Autação: 04/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2933-CTT/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1 - Justificativa.pdf
- 3- 2 - Boa Conduta.pdf
- 4- 3 - Reajuste.pdf
- 5- 4 - 4º TERMO ADITIVO - BARBEARIA 4 BCOM.pdf
- 6- 5 - DOU.pdf
- 7- 6 - consultarSituacaoFornecedor_40770584000107_2025-08-04.pdf
- 8- 7 - consulta_contratante_1754325604352.pdf
- 9- 8 - ConsultaConsolidada_40770584000107_4-8-2025.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 2933-CTT/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 4 de agosto de 2025.

Assunto: 4º Termo Aditivo - Barbearia - 4º BCOMGE - Contrato 06/2021

Documentação referente ao 4º Termo Aditivo - Barbearia - 4º BCOMGE - Contrato 06/2021.

SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt
ADJUNTO DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 04/08/2025, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vpNW-E+il-2tz2-IJx1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Considerando que a empresa DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450, inscrita no CNPJ nº 40.770.584/0001-07, representada pelo Senhor DIEGO AMARO DA SILVA, vem cumprindo regularmente as obrigações contratuais referentes ao Contrato nº 06/2021, que trata da prestação de serviços de barbearia no âmbito do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, conforme atestado de boa conduta emitido pelo fiscal do contrato;

Considerando ainda a manutenção da necessidade do serviço e a inexistência de irregularidades ou impedimentos legais, JUSTIFICA-SE a prorrogação do referido contrato, nos termos da legislação vigente e do interesse da administração militar.

Recife – PE, 14 de Julho de 2025.

Serafim Florentino **Neto** - 2º Ten

Respondendo pelo fiscal administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

INFORMAÇÃO DE BOA CONDUTA

ATESTO que a empresa DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450, inscrita no CNPJ nº 40.770.584/0001-07, representada pelo(a) Senhor(a) DIEGO AMARO DA SILVA, vem atendendo as obrigações legais do contrato 06/2021, serviço de barbearia, firmado com o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

Recife – PE, 16 de Julho de 2025.

Ruan Gomes de Moura – 3º Sargento
Fiscal de Contrato

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 1.988,88 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,25536170
Valor percentual correspondente	25,536170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.496,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(Processo Administrativo n.º 64028.003905/2021-49)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA DIEGO AMARO DA SILVA
10288980450.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0001-52, sediado na Av. Professor Luiz Freire Curado, Recife-PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel MARIO GUSTAVO KNAUF, inscrito no CPF nº 807.560.931-04, portador da carteira de identidade nº 013054014-9 MD/EB, nomeado pela Portaria C Ex Nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e através do Boletim Interno nº 115, de 27 de junho de 2025, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450, inscrito (a) no CNPJ/MF SOB o nº 40.770.584/0001-07, sediado (a) na Rua Antonio Paes Barreto, 320, Imbiribeira, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO AMARO DA SILVA, portador (a) da Documento de Identificação nº 8837647, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 102.889.804-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 64028.003905/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2021, decorrente do Pregão nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Nº 06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/08/2025 e encerramento em 11/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal fixo do aluguel é de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) + **o reajuste com base no índice do IPCA (IBGE)**, perfazendo o valor total de R\$1.988,88 (mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anual.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá despesas com a contratação, devido ao contrato ser de receita, não necessitando assim de dotação orçamentária para a execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATANTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O reajuste será de acordo com índice do IPCA (IBGE), conforme consta no termo de Referência.

6.3. O valor reajustado fixo mensal corresponde a **R\$ 208,06 (duzentos e oito reais e seis centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.496,76 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife - PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife - PE, na data da assinatura

MARIO GUSTAVO KNAUF – CEL
Ordenador de Despesas de Orçamentário, Financeiro e
Patrimonial da Base Administrativa do Curado
Representante legal do CONTRATANTE

DIEGO AMARO DA SILVA

Representante Legal da Empresas

CPF:40.770.584/0001-07

IDT:8837647

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160027

Nº Processo: 64042001656202501. Objeto: Aquisição de materiais de TIC.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160027-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WARLEY LUIZ DA SILVA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/07/2025) 160027-00001-2025NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICACAO DE CONTRATOS - UASG 160454 N Processo: 64025.011462/2024-32 Trata-se das Inexigibilidades n 77/2025 e n 99/2025, tendo como contratante o 28 Batalhao de Cacadores. Abaixo, apresenta-se a relacao dos contratos referentes aos meses de maio a agosto de 2025, com seus respectivos valores globais: o contrato n 219 foi firmado com Gilson Alberto de Sa, CPF 5xx.2xx.9xx-20, no valor de R\$ 12.368,59; o contrato n 171 foi firmado com Raimundo de Souza Silva, CPF 9xx.6xx.8xx-49, no valor de R\$ 9.102,24. Objeto: Publicacao de contrato de prestacao de servico para a coleta, transporte e distribuicao de agua por meio de carros-pipa no semiarido.

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90015/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.0005045/2025-14. Pregão Nº 90015/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 37.538.251/0001-34 - PROSEL TERCEIRIZACAO, LIMPEZA E CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies e artigos não críticos hospitalares,. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 309.124.980,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160199

Número do Contrato: 3/2022. Nº Processo: 64583.006459/2022-18. Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Prorrogação do termo de contrato e reajuste de valor. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 584.048,52. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2025).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160225

Número do Contrato: 6/2021. Nº Processo: 64028.003905/2021-49. Pregão. Nº 3/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 40.770.584/0001-07 - DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450. Objeto: Prorrogação de cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de serviço de barbearia localizado nas dependências do 4º batalhão de comunicações e guerra eletrônica no período de 12 (doze) meses. Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.496,72. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: 64305.005681/2022-74. NEXIGIBILIDADE. Nº 3/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 05.269.303/0001-28 - CLUBE RECREATIVO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS - CRESSE. Objeto: Aditivar o termo de cessão de uso nº 017/2022 - CMDO 10ª RM, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, de 02 AGO 25 a 01 AGO 26 ou quando do término da elaboração do laudo de avaliação para cessão de uso dos clubes militares, que servirá de base para novo processo licitatório para atender a nova lei de licitação nº 14.133/2021 e reajustando o valor contratual anual para a cessão de uso como atividade de apoio do clube recreativo dos subtenentes e sargentos do exército - CRESSE, nos termos e condições estabelecidas no projeto básico. Vigência: 02/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.087,98. Data de Assinatura: 30/07/2025.

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160204

Nº Processo: 64024003144202599. Objeto: Contratação de serviços de poda de árvores.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/08/2025 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Praca Marechal Floriano Peixoto S/n - Centro, - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160204-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/07/2025) 160204-00001-2025NE800000

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nr 01/2024- UASG - 160492

O Comando da Base Administrativa da Guarnicao de Natal torna publico o chamamento, de Pessoa Juridica e Pessoa Fisica, para a prestacao do servico de Coleta, Transporte e Distribuicao de agua potavel no semiarido Potiguar por Inexigibilidade de Licitacao, para o 2 ciclo de 2025, nos municipios de APODI/RN (1 vaga), CAICARA DO RIO DOS VENTOS/RN (1 vaga), FELIPE GUERRA/RN (1 vaga), SANTANA DO MATOS/RN (1 vaga), PARAU/RN (1 vaga), PAU DOS FERROS/RN (1 vaga) e TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN (1 vaga), nos termos do Edital n 01/2024, com Fundamento no Art. 74, da Lei n 14.133, de 01/04/2021, tendo como justificativa a inviabilidade de competicao, por se tratar de serviço específico e sem a possibilidade de competicao, pois os serviços sao pagos igualitariamente por tabela de precos definida pela Uniao. O Edital e seus anexos encontram-se disponiveis no Portal Nacional de Contratacoes Publicas, no site www.badmgunatal.eb.mil.br e no Escritorio Regional da Opera çao Carro-Pipa da 7 Brigada de Infantaria Motorizada, situado na Avenida Hermes da Fonseca, 1355, Bairro Tirol, Natal/RN, podendo serem solicitados, tambem, atraves do e-mail adm.erocp@gmail.com. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail credenciamentoonlineerocp@gmail.com, no periodo de 01 a 5 de agosto de 2025. O sorteio sera realizado as 14 horas, do dia-06 de agosto de 2025, no Escritorio Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, sendo transmitido pelo canal <https://www.youtube.com/@operacaopipaescritorioregi5263>. Os sorteados deverao enviar a documentaçao da 2 Fase no periodo de 7 a 11 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS ALVES DAMASCENO Cap R1 PTTC

Chefe da Divisao de Credenciamento do EROCP da 7

Brigada de Infantaria Motorizada

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 15º BI MTZ

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, no exercício de sua competência prevista nos termos dos Art 6º e 8º, 110º, 111º e 131º do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), combinado com a alínea b), inciso II do Art. 30 da Portaria nº 166-COLOG, de 22 de dezembro de 2023, NOTIFICA por meio deste EDITAL os CAÇADORES ATIRADORES E COLECIONADORES (CAC) LUMAR PINTO DE AGUIAR JUNIOR CPF Nº 751.357.XXX-72, CICERO EDSON DE OLIVEIRA GUEDES CPF Nº 082.458.XXX-00, ELINALDO LUIZ DE BARROS CPF Nº 078.154.XXX-04, ROBSON GOMES MARINHO CPF Nº 148.056.XXX-10, JULIO CÉSAR EVANGELISTA DE FARIAS CPF Nº 097.084.XXX-10, WESLY CESAR NASCIMENTO PIRES CPF Nº 051.736.XXX-83, JOSÉ KELES PEREIRA CPF Nº 359.940.XXX-77, CLAUDIO PILAR DA SILVA JUNIOR CPF Nº 715.XXX.101-78, RICARDO GOMES DE OLIVEIRA CPF Nº 034.670.XXX-47, ADRIANO JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA CPF Nº 049.325.XXX-85 e ALESANDRO BARBOSA CAVALCANTI CPF Nº 075.861.XXX-31, sobre a situação do seu PCE constante no seu acervo, decorrente da instauração do correspondente Processo Administrativo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste EDITAL na Imprensa Oficial da União, sendo que, se houver notificação anterior por qualquer meio, deve ser cumprido o prazo estabelecido na primeira, para comparecer ao quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Av CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA-PB, a fim de tratar desse assunto.

João Pessoa, 31 de julho de 2025

RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - Coronel

Comandante do 15º BI Mtz

COMANDO MILITAR DO NORTE

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90008/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64116000033202500. , publicada no D.O.U de 16/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de veículos para o 2º BIS e OMs GCALC da guarnição de belém. Novo Edital: 01/08/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h59. Endereço: Av. Almirante Barroso, 4421 - Souza Souza - BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO ROZAS

Ordenador de Despesas

(SIDECE - 31/07/2025) 160161-00001-2025NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160196

Nº Processo: 65299004376202505. Inexigibilidade Nº 55/2025. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO 8ª RM. Contratado: 03.646.961/0001-66 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Objeto: Contratação de serviços comuns da instituição SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para a realização de 15 (quinze) cursos de capacitação profissional. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 18/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

8º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 160074

Nº Processo: 64622.003315/2025-31. Dispensa Nº 90008/2025. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8. Contratado: 34.639.610/0001-51 - JB ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para adequação de energia elétrica para apoio do alojamento do 8º batalhão de manutenção de selva. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 23/07/2025 a 18/01/2026. Valor Total: R\$ 38.000,00. Data de Assinatura: 23/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2025).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.770.584/0001-07
Razão Social: DIEGO AMARO DA SILVA ***.889.804-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Inativo** Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	18/08/2025 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2026 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 04/08/2025 13:37

CPF: 031.XXX.XXX-43 Nome: SIDNEI IPOLITO BEZERRA

Ass: _____

1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 04/08/2025, 13:38

Parâmetros: CPF / CNPJ: 40.770.584/0001-07. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Última atualização	Número de Referência	Complemento da Referência
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	40.770.584/0001-07	DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450	09/11/2023	11/11/2023		

Código de Validação: MDNiMWVkmWlwNmJIYWQ4ZjczYTQ1ZjZkZDlhMjRiZjcxNTZmNjQxMmQxN2M1Mzg0ZGI4MTI4OGI5ZDFkMzUzMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2025 13:37:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO AMARO DA SILVA 10288980450**
CNPJ: **40.770.584/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.